



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Editais	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJKZQJA3MTCXMDDFRDQZQZ

Decretos



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
Email: semec.apuarema@gmail.com
Rua Agton Novaes, s/n, Centro Apuarema-Ba

DECRETO nº 22../2024, de 06 fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DO
PME DE APUAREMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Educação de Apuarema–BA, GENILSON DOS SANTOS SENA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública de avaliação e Monitoramento do PME de Apuarema - BA, a qual será orientada pelo “Lei **Municipal e Plano Municipal de Educação, Nº 300 de 24 de Junho de 2015**. E será realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, em Apuarema -BA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Audiência Pública de Avaliação Monitoramento do PME de Apuarema–BA será coordenada pelo Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Equipe Técnica do PME e presidida pelo mesmo, em sua ausência assumirá a Supervisora de Educação de Apuarema.

Art. 3º A Audiência Pública de Avaliação Monitoramento do PME de Apuarema–BA, terá como objetivos a discursão dos pontos relacionados as metas alcançadas e/ou não alcançadas, monitorando e avaliando-as com seguintes propósitos:

- I – Realizar levantamento das metas concretizadas, não concretizadas e parcialmente concretizadas;
- II – Promover as discussões sobre o ensino e aprendizados, assim como ampliar melhorias para instituição e desenvolvimento de um ensino de qualidade;
- III – Analisar estratégias usadas para alcançar metas no decênio do PME;
- IV – Avaliar os programas em andamento e legislação vigentes;
- V – Avaliar o sistema de gestão e implementação destas políticas, intermediando e correlacionando com o PME vigente e a relação com a sociedade na construção de uma esfera público-participativa;



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
Email: semec.apuarema@gmail.com
Rua Agton Novaes, s/n, Centro Apuarema-Ba

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Audiência Pública de avaliação e Monitoramento do PME de Apuarema - BA, será monitorada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal da Educação;

Art. 4º A estrutura organizacional da Audiência Pública de avaliação e Monitoramento do PME de Apuarema - BA, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Plenária Central da Audiência Pública de avaliação e Monitoramento do PME de Apuarema - BA, e homologada pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Audiência Pública Municipal da avaliação e monitoramento do PME, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação Apuarema - BA, 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GENILSON DOS SANTOS SENA
Secretário M. de Educação

Editalis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 001/2024 - 3º QUADRIMESTRE/2023

“Dispõe sobre a realização da Audiência Pública por parte do Poder Executivo Municipal, para fins de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º - Quadrimestre de 2023, de acordo o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da municipalidade em cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Contas e Orçamento da Câmara e perante toda a sociedade;

CONSIDERANDO, que transparência, por meio da qual a Administração colocará à disposição da sociedade diversos mecanismos de cunho democrático, entre os quais merecem relevo: a participação em audiências públicas e a ampla divulgação das informações gerenciais de maneira coerente com o disposto no art. 37 da Constituição da República e art. 48 da LRF;

CONSIDERANDO, que a publicidade é definida como a divulgação oficial do ato para conhecimento público, e início de seus efeitos externos, constituindo, sem dúvida, requisito de eficácia e controle da moralidade dos atos administrativos, especialmente, no tocante ao aspecto financeiro;

CONSIDERANDO, ao que se dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Art. 48, faz saber a quem possa interessar. Especialmente a Sociedade Civil, Cooperativas, Escolas Estaduais e Municipais e Agricultores que fará a realizar Audiência Pública, para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração e discussão do Planejamento Público.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. Marcar para o dia 23 de fevereiro de 2024, Audiência Pública para fins do Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º - Quadrimestre de 2023.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10hs.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do art. 9º da (LRF)

Art. 2º. Apresentar os cenários fiscal e orçamentário, em termos de receita e despesa, bem como a alocação de recursos das políticas públicas prioritárias.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10hs.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema - Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com